

LEI MUNICIPAL N.º 1.225/95, DE 10 DE JANEIRO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar
convênio com a CRT.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica
Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio
com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, objetivando a implantação
do posto de serviços telefônicos, no Balneário Espraiado.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 10/JANEIRO/1995

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administração.

&

.

. . . A - 2p - . - K

7

K . . - ≡ . , 2 0u \$ > 3 4 @ v x z | G ~
 又 ノ ヒ ^ U マ &
 、 (ホ ヨ ≡ イ p I = -] _ a c e -
 g 7 . 子 子 子 又